

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**  
– IPAAM

**PORTARIA Nº 157/2019**

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007; CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO a nomeação constante do Decreto do dia 21 de Novembro de 2019; CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

**RESOLVE:**

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
<b>ELCIONE DO SOCORRO BARBOSA PAMPLONA</b>	Assessor III AD-3	13	04/11/2019

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.  
Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 27 de Novembro de 2019.

  
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA  
Diretor Presidente do IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Administração e Gestão

